

ENCARTE A ATUALIZAÇÃO LEGISLATIVA

Nº 1.210

01.10.2005/30.10.2005

Publicação de responsabilidade da Vice-Corregedoria, por delegação da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região

(Portaria n.º 006, de 26 de janeiro de 2004, da Corregedoria Regional)

- De ordem da Exma. Juíza Vice-Corregedora Regional, arrola-se abaixo, o comunicado de aplicação de penalidade aos reclamantes:

1. **ISRAEL LUZ DE OLIVEIRA** (Auto de Infração n.º 70002-2005-372-04-00-5, da 2ª Vara do Trabalho de Sapiranga, comunicado pelo Ofício n.º 11/2005, recebido na Secretaria da Corregedoria em 14.10.2005).

Perda do direito de reclamar perante a Justiça do Trabalho, pelo prazo de seis meses, a contar de 21.09.2005.

2. **CLAUDIOMIR PILGER** (Auto de Infração n.º 00433-2005-561-04-00-7, da Vara do Trabalho de Carazinho, comunicado pelo Ofício n.º 1019/05, recebido na Secretaria da Corregedoria em 19.10.2005).

Perda do direito de reclamar perante a Justiça de Trabalho, pelo prazo de seis meses, a contar de 09.09.2005.

- De ordem da Exma. Juíza Vice-Corregedora Regional, arrola-se abaixo, o comunicado de aplicação de penalidade ao advogado:

1. **ERNANE INÁCIO BACKES, OAB/RS Nº 22.059** (processo n.º 109957/2000 OAB/RS, comunicado à 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo na Reclamatória Trabalhista n.º 00324.302/96-7 e à Secretaria da Corregedoria pelo Ofício n.º 987/2005, recebido em 26.10.2005)

Suspensão do exercício profissional por infração disciplinar.